

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 034/2025**

(Artigo 72, inciso VIII, lei 14.133/21).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
- Nº DO PROCESSO 85/2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar a Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Colinas no 1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, organizado pela Assecam.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação.

Considerando a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de COLINAS DO TOCANTINS - TO, Avenida Tenente Siqueira Campos, Nº 890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.595.186/0001-20, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica **ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.668.258/0001-63, com sede na Q 603 NORTE, QI 17, AL 10, LT 09, número S/N, , Bairro/Distrito: PLANO DIRETOR NORTE, Município: PALMAS, UF: TO, CEP: 77.001-866, Telefone: (63) 3215-0659, na condição de CONTRATADA.

Considerando os pareceres emitidos pelo controle interno e pela assessoria jurídica deste Poder Legislativo, os quais analisaram detalhadamente o caso em questão e concluíram pela viabilidade e legalidade da contratação por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. Ambos os pareceres destacaram que a adoção dessa modalidade é plenamente possível, em razão da inviabilidade de competição, e está em conformidade com os princípios de economicidade, eficiência e legalidade que regem a administração pública, assegurando a regularidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** para realização de Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Colinas no 1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, organizado pela Assecam.

Art. 2º - RATIFICO em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno, e no uso de minhas atribuições legais e de acordo com o que determina o inciso [VIII e Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), **APROVO E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**, nos valores e quantidades constados nos autos do processo.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado **ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.668.258/0001-63, pelo valor total de **R\$ 8.400,00** (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Item	Descrição	Und.	Qnt.	V. Unit	V. Total
01	Inscrições dos Vereadores da Câmara Municipal de Colinas no 1º Encontro de Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais do Estado do Tocantins , que ocorrerá nos dias 27 e 28 de março de 2025, organizado pela Assecam.	Serv	12	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
Valor Total:					R\$ 8.400,00

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins - TO, aos dias 21 de março de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-21d59f-22102025090243324**